



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL CCP Feusp 13/2025 - Doutorado

### EDITAL CCP Feusp 13/2025

## Seleção de ingresso para o curso de Doutorado em Educação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Feusp) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ao Curso de Doutorado em Educação, para turmas de ingressantes no 2o. semestre de 2026 e no 1o. semestre de 2027.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado é realizado na modalidade **presencial** — disciplinas, reuniões de orientação, exame de qualificação, monitoria, obrigações normativas, defesa de dissertação e outras atividades formativas são majoritariamente presenciais.

- Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/institucional/normativas>

1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas pelas Comissões de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, constituídas pelas respectivas Áreas de Concentração, cabendo a estas a indicação final dos/as candidatos/as aprovados/as.

1.3 O processo seletivo será constituído de etapas presenciais e etapas remotas, estas últimas desenvolvidas em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação da Feusp, desde o ato de inscrição até a divulgação de resultado final, sendo de responsabilidade do/a candidato/a manter sigilo sobre meios de acesso à sua área restrita.

1.4 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessária a utilização de computador ou *smartphone* em bom estado de funcionamento, com, pelo menos, acesso a internet, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone, e softwares de comunicação alternativa, quando for o caso.

1.5 O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Educação será realizado em três etapas, todas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

1.6 Critérios específicos de avaliação de cada etapa, estipulados por cada Área de Concentração, constam do Apêndice 1 deste Edital. Nem todas as áreas divulgam bibliografia específica.

1.6.1 A avaliação de candidatos/as considerará a pertinência do diálogo entre o projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa dos/as orientadores/as com vaga disponível, além dos itens específicos do processo avaliativo concernentes ao desempenho individual.

1.7 A primeira etapa do processo de seleção consiste na Análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa anterior. A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência aos perfis investigativos da Área de Concentração e, quando for o caso, da Linha de Pesquisa em que o/a candidato/a estiver inscrito/a; sua adequação à realização do Doutorado no prazo estabelecido; e, finalmente, as possibilidades de contribuição da pesquisa para a área de Educação. Com relação ao Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, bem como sua inserção na área de Educação.

1.8 A segunda etapa consiste na Arguição, realizada por meio remoto, dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa anterior, com o objetivo de avaliar o domínio do/a candidato/a sobre os conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, a adequação da proposta de pesquisa aos perfis investigativos de docentes com disponibilidade de vagas na Área de Concentração em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, bem como seu potencial para a realização de um Doutorado na área de Educação.

1.9 Na terceira e última etapa é realizada a Conferência da Documentação dos/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior, sendo condição para aprovação neste processo a comprovação documental de todos os itens definidos neste Edital.

## 2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO NAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Educação estão abertas 100 vagas. O número de vagas a serem preenchidas dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação das propostas de pesquisa aos perfis investigativos dos/as orientadores/as com disponibilidade de vagas em cada semestre de matrícula.

2.2 Parte do total de vagas ofertadas neste processo seletivo será reservada para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pardos/as ou pretos/as), indígenas ou quilombolas, com deficiência ou trans, que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato da inscrição.

2.2.1 A reserva de vagas obedecerá a seguinte distribuição:

I. quarenta por cento (40%) das vagas para negros/as (pretos/as ou pardos/as);

II. cinco por cento (5%) das vagas para indígenas e quilombolas;

III. cinco por cento (5%) das vagas para pessoas com deficiência;

IV. cinco por cento (5%) das vagas para pessoas trans.

2.2.2 O percentual de reserva de vagas para as categorias de optantes, tal como disposto nos itens de I a IV do item 2.2.1, será respeitado em todas as Áreas de Concentração e em todas as etapas do processo seletivo.

2.2.3 A avaliação de candidatos/as optantes por reserva de vagas será realizada em processos paralelos, com concorrência restrita entre os/as candidatos/as da mesma categoria (negros/as; indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência e pessoas trans).

2.2.4 Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para candidatos/as indígenas e quilombolas, com deficiência ou trans, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria negros/as.

2.2.5 Em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria negros/as.

2.2.6 Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as negros/as, as vagas serão transferidas para as demais categorias de optantes, respeitada a distribuição indicada no item 2.2.1.

2.2.7 Não havendo preenchimento da reserva de vagas de candidatos/as optantes após a aplicação do disposto nos itens 2.2.5 e 2.2.6, as vagas serão transferidas para ampla concorrência.

2.3 As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação da Feusp, bem como o número de vagas disponíveis para o processo de seleção do Curso de Doutorado (ampla concorrência e reserva de vagas), são as seguintes:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Vagas para 2º sem. de 2026	Vagas para 1º sem. de 2027
Cultura, Filosofia e História da Educação	9	19
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	5	5
Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças	12	11
Educação, Linguagem e Psicologia	16	4
Estado, Sociedade e Educação	0	8
Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas	12	7
TOTAL	54	54

2.4 Docentes que ofertarão vagas para este processo seletivo:

Área de Concentração: Cultura, Filosofia e História da Educação	
Linhas de Pesquisa:	
Cultura e Educação	Afrânio Mendes Catani
	Katia Rubio
	Marcos Beccari
	Mille Fernandes
	Mônica Caldas Ehrenberg
	Sabrina da Paixão Brésio
	Rogério de Almeida
Filosofia e Educação	Carlota Boto
	José Sergio Fonseca de Carvalho
	Julio Groppa Aquino
	Marcos Sidnei Pagotto-Euzébio
	Mônica Guimarães Teixeira do Amaral
História da Educação e Historiografia	Carlota Boto
	Carolina Mostaro N. da Silva

	Bruno Bontempi Júnior
	Denice Barbara Catani
	Ermelinda Pataca
	Katiene Nogueira da Silva
	Nelson Schapochnik
	Roni Cleber D. de Menezes
	Wiara Alcântara

Área de Concentração: Educação Científica, Matemática e Tecnológica

Alessandra Bizerra
Julio do Vale
Lúcia Sasseron
Manuella Carrijo
Maurício Pietrocola P. de Oliveira
Michela Tuchapesk da Silva
Nelio Marco V. Bizzo
Sonia Castellar
Vinício de Macedo Santos

Área de Concentração: Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças

Linhas de Pesquisa:	
Educação Especial	Ana Paula Zerbato
	Biancha Angelucci
	Cassia Geciauskas Sofiato
	Júnio Hora Conceição
	Luiz Renato Martins da Rocha
	Rosângela Gavioli Prieto
Estudos da Infância	Anete Abramowicz
	Márcia Ap. Gobbi
	Maria Letícia Nascimento
	Teresa Cristina R. Rego de Moraes
Sociologia da Educação	Adriana Dantas
	Elie George Guimarães Ghanem Junior
	Fabiana Jardim
	Kimi Tomizaki
	Márcia Ap. Gobbi
	Rosenilton Silva de Oliveira

Área de Concentração: Educação, Linguagem e Psicologia

Aline Frederico
Ana Karina Amorim Checcia
Caroline Fanizzi
Claudia Riolfi
Douglas Emiliano Batista
Elaine Cristina R. Gomes Vidal
Emerson de Pietri
Fabio Barbosa de Lima
Gabriela Rodella de Oliveira
Leandro de Lanjonquière
Milan Puh
Rinaldo Voltolini
Rosa Iavelberg
Teresa Cristina R. Rego de Moraes

Ulisses Ferreira Araújo
Valéria Amorim Arantes
Viviane Potenza Guimarães Pinheiro
Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação
Daniel Cara
Fernando Cássio
Gladys Barreyro
João Branco
Salomão Ximenes
Área de Concentração: Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas
Célia Maria Haas
Claudia Valentina Assumpção Galian
Denner Dias Barros
Katiene Nogueira da Silva
Mairon Escorsi Valério
Marcos Garcia Neira
Monica Caldas Ehrenberg
Mônica Cristina Garbin
Patricia Aparecida do Amparo
Paula Perin Vicentini
Vivian Batista da Silva

2.4.1 As comissões do processo de seleção reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

2.4.2. Não há obrigatoriedade de os/as candidatos/as indicarem sugestão de orientadores/as no ato da inscrição.

2.4.3 Os/as possíveis orientadoras/es **não** devem ser contatadas/os pelas/os candidatas/os antes ou durante o processo seletivo, sob o risco de romper a isonomia do processo. Quaisquer dúvidas devem ser remetidas ao endereço eletrônico [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão conforme cronograma (item 8), por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.1.1 Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

3.1.2 No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as com deficiência que necessitarem de recursos de acessibilidade por parte da Feusp para a realização das etapas II e III da presente seleção deverão preencher campo próprio do formulário de inscrição.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa antes, durante ou após o processo seletivo.

3.3 A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Área de Concentração e em uma de suas linhas de pesquisa, quando houver essa indicação.

3.3.1 Caso ocorra a inscrição em mais de uma Área de Concentração e/ou em mais de uma de suas linhas de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

3.3.2 Inscrições duplicadas não serão homologadas.

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar sua preferência quanto ao semestre de ingresso no Programa de Pós-Graduação em caso de aprovação no processo seletivo; entretanto, a indicação não garante o ingresso no semestre pleiteado, podendo ocorrer alterações a critério da Área de Concentração.

3.5 Uma vez terminado o prazo de inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a não poderá realizar qualquer alteração em informações ou documentos apresentados.

3.6 O/A candidato/a concorrerá apenas na categoria que indicar no momento da sua inscrição (ampla concorrência ou optante por reserva de vagas: negros/as, indígenas e quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans).

3.6.1. A identificação no cadastro do/a candidato/a como negro/a, indígena ou quilombola, pessoa com deficiência e/ou trans não configura concorrência por meio de reserva de vagas; para isto, faz-se necessária a indicação da categoria em que pretende concorrer, acompanhada da documentação, conforme itens 3.6.2 a 3.6.5.

3.6.2 O/A candidato/a negro/a que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, em acordo com o disposto na Resolução CoIP USP 8835/2025, deverá informar essa decisão em campo específico e anexar foto no sistema de inscrição (endereço de Internet disponível no item 3.7), observando o cumprimento das seguintes exigências quanto ao registro das imagens: 1) a fotografia colorida deve ter sido tirada há menos de 6 (seis) meses, e contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, para a qual o/a requerente deve olhar diretamente; 2) o/a candidato/a não poderá estar maquiado(a); 3) o/a candidato/a deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente com fundo branco; 4) a imagem não deve exceder 2 mbytes; 5) será vedada ao/à candidato/a a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos; 6) será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas. Recomenda-se o uso de roupas claras e sem estampas.

3.6.3 O/A candidato/a indígena ou quilombola que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição (endereço de Internet disponível no item 3.7).

3.6.4 O/A candidato/a com deficiência que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico do formulário de inscrição e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição (endereço de Internet disponível no item 3.7).

3.6.5 O/A candidato/a trans que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deverá informar essa decisão em campo específico do formulário de inscrição e anexar documento de autodeclaração no sistema de inscrição (endereço de Internet disponível no item 3.7).

3.7 Caso o/a candidato/a negro/a indique que é optante por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, mas não anexe a fotografia, conforme indicado no item 3.6, ou não tenha sido reconhecido/a como candidato/a negro/a, conforme o item 3.8, sua inscrição será registrada como candidato/a da ampla concorrência.

3.8 O processo de heteroidentificação se constitui da conferência visual da foto do/a candidato/a por uma comissão de 3 membros/as habilitados pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da FEUSP, que deliberará pela maioria de votos.

3.8.1 candidatos/as cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva serão convocados/as para entrevistas por vídeo chamada, com antecedência de até 24 horas, com data, horário e enlace para plataforma divulgados na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo e enviados ao e-mail cadastrado pelo candidato/a em sua inscrição.

3.8.1.1 Na videochamada, os/as membros/as da comissão e o/a candidato/a deverão manter suas câmeras de vídeo abertas durante toda a entrevista, de forma que possam se visualizar ininterruptamente.

3.8.1.2 Cada entrevista terá duração de até 10 minutos.

3.8.1.3 As manifestações do/a candidato/a devem ser realizadas oralmente, salvo situações em que este/a, no ato da inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência e indicado necessidade de recurso de comunicação alternativa e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais, casos em que o tempo máximo de entrevista será ampliado para 15 minutos.

3.9 A interposição de recurso ao processo de heteroidentificação, em período indicado no cronograma deste edital, poderá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma virtual do processo seletivo, acessada com a senha cadastrada pelo/a próprio/a candidato/a, sendo assim geradas as mensagens de e-mail e registro do recurso no banco de dados . Destarte, não será possível apresentação de recurso por terceiros/as.

3.9.1 O processo de avaliação recursal de heteroidentificação é iniciado com a interposição de recurso pelo/a candidato/a cuja heteroidentificação não for confirmada nas etapas de análise de fotografia e vídeo chamada; o recurso e deve ser submetido no prazo de até dois dias seguidos à publicação do resultado do processo de heteroidentificação.

3.9.2 Não serão aceitos recursos enviados por nenhum outro meio. Será aceito apenas 1 recurso por candidato/a.

3.9.3 A comissão recursal usará, eventualmente, meios audiovisuais para tomar sua decisão. Contudo, o recurso será textual e deve apontar argumentos que possam reverter o resultado do processo.

3.10 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deve:

3.10.1 Preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico:  
<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.10.2. Anexar os documentos abaixo descritos no formulário de inscrição, em arquivos com extensão .PDF. Não será homologado nenhum outro tipo de arquivo ou inserção de link.

- Currículo Lattes (consultar <http://lattes.cnpq.br/>), em arquivo único.
- Projeto de Pesquisa, de acordo com as especificações constantes no APÊNDICE 2 deste Edital, em arquivo único.
- Documento de autodeclaração, apenas para candidatos/as indígenas ou quilombolas, com deficiência ou trans que optem por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, conforme disposto nos itens 3.4 e 3.6. Candidato/a negro/a que optar por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas deve submeter foto, conforme disposto no item 3.6.2, em epígrafe.

3.11 A lista de inscrições homologadas estará disponível, conforme cronograma deste edital, no sítio eletrônico do programa de Pós-Graduação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

3.12 A interposição de recurso à denegação de inscrições poderá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma virtual do processo seletivo, acessada com a senha cadastrada pelo/a próprio/a candidato/a, em período indicado no cronograma deste edital.

3.12.1 Não serão aceitos recursos enviados por nenhum outro meio.

#### 4. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E DE CURRÍCULO

4.1 A análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo do/a candidato/a será de responsabilidade da Área de Concentração em que ele/a houver realizado inscrição.

4.2 O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado estritamente de acordo com as definições da Área de Concentração em que o/a candidato/a está inscrito/a, constantes no APÊNDICE 2 deste edital.

4.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser digitado, redigido em língua portuguesa, letra Arial, cor preta, tamanho 12, entre 30.000 e 45.000 caracteres com espaços, considerando os itens indicados no Apêndice 2, por cada área, incluídas todas as partes do projeto;

4.2.2 O arquivo final a ser inserido na plataforma no ato da inscrição do/a candidato/a não deve conter imagens, deve ser gravado em formato PDF e não deve ultrapassar o tamanho de 1 MB.

4.2.3 Ao final do arquivo do projeto, após as referências bibliográficas, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.

4.3. A primeira etapa ocorrerá no período indicado no cronograma deste edital.

4.4 Os critérios de avaliação dessa etapa, segundo cada área de concentração, constam no APÊNDICE 1 deste edital.

4.5 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

4.6 A nota de cada candidato/a estará disponível em sua área restrita no sistema do Processo Seletivo, conforme cronograma.

4.7 O prazo para interposição de recurso aos resultados dessa etapa e o resultado da análise dos recursos na plataforma virtual do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma deste edital.

## 5. SEGUNDA ETAPA: ARGUIÇÃO

5.1 A terceira etapa ocorrerá remotamente, em período indicado no cronograma deste edital.

5.1.1 Não será permitida a utilização de recurso audiovisual ou recursos correlatos para a apresentação de informações durante a arguição.

5.2 Em data e horário divulgados na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, serão realizadas remotamente as arguições de candidatos/as.

5.2.1 Para participar da arguição, o/a candidato/a receberá convite por e-mail, informando data, horário e enlace para plataforma, em que a banca estará presente.

5.2.2 Os/As membros/as da banca e o/a candidato/a deverão manter suas câmeras de vídeo abertas durante a arguição, de forma que possam se visualizar.

5.2.3 Cada arguição terá até 20 minutos de duração.

5.2.4 As manifestações do/a candidato/a devem ser realizadas oralmente, salvo situações em que este/a, no ato da inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência e indicado necessidade de recurso de comunicação alternativa e/ou intérprete de Língua Brasileira de Sinais; nesses casos o tempo máximo de arguição será ampliado para 30 minutos.

5.3 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

5.4 A nota de cada candidato/a estará disponível em sua área restrita no sistema do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma deste edital.

5.5 O prazo para interposição de recurso aos resultados desta etapa e o resultado da análise dos recursos na plataforma virtual do processo seletivo estão indicados no cronograma deste edital.

## 6. TERCEIRA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada aos/às aprovados/as nas etapas anteriores, em conformidade ao previsto no item 7 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos:

6.1.1 Para candidatos/as brasileiros/as, original e cópia de:

- Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Identificação (CIN);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento, Casamento, Contrato de união estável ou equivalente;
- Diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.
- Diploma de Mestre/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.

6.1.2 Para candidatos/as estrangeiros/as, original e cópia de:

- Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- Passaporte;
- Visto que permita sua permanência no país para fins de estudo;
- Diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência da documentação.
- Diploma de Mestre/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.

6.2 Os documentos referidos no item 6.1 podem ser entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, acompanhada de original do RG ou Carteira de Identificação Nacional (CIN) do/a procurador.

6.3 Será reprovado/a o/a candidato/a que não apresentar a referida documentação no prazo determinado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Feusp.

6.4 Não cabe recurso a esta etapa.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula inicial deverá ser realizada em data específica a ser estipulada pela Secretaria do Programa e comunicada via sítio web e correio eletrônico a candidatos/as aprovados/as.

7.2 Os/As alunos/as de Doutorado, regularmente matriculados/as, terão até 365 dias a contar do ingresso no Curso para comprovar proficiência em língua estrangeira nos termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp, disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/fe-educacao-aprovadocan-10mar2021.pdf>.

## 8. CRONOGRAMA

NOVEMBRO 2025	25 – Publicação do Edital
FEVEREIRO 2026	09 a 11 – Período de inscrições 23 – Divulgação da lista de candidaturas homologadas 23 a 25 – Período para interposição de recursos por candidatos/as 12 a 05/03 - Etapa fotográfica do processo de heteroidentificação
MARÇO 2026	04 – Divulgação dos resultados de análise dos recursos pelo PPGE 06 - Divulgação da etapa de análise de fotografia do processo de heteroi- dentificação 09 a 17 - Etapa de entrevistas para candidatas/os que não tenham sido reconhecido/as como optante negro/a na Etapa fotográfica 18 – Divulgação do resultado final do processo de heteroidentificação 19 a 20 – Período para interposição por candidatos/as de recursos a resultado do processo de heteroidentificação, conforme disposto no item 3.12.2 30 – Divulgação dos resultados de análise dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação
MAIO 2026	22 – Divulgação dos resultados da etapa de análise de currículo e projeto (PRIMEIRA ETAPA) e dos horários de entrevistas da próxima etapa 22 a 24 – Prazo para interposição de recursos sobre análise de projetos e currículos 26 – Divulgação da análise de recursos sobre avaliação de projetos e currículos
JUNHO 2026	01 a 12 – SEGUNDA ETAPA - Arguição 16 – Divulgação do resultado final da segunda etapa 16 a 18 – Prazo para interposição de recursos sobre a segunda etapa 23 – Divulgação de análise de recursos sobre a segunda etapa 26, 29 e 30 - TERCEIRA ETAPA - Conferência de documentos de ingressantes no segundo semestre de 2026
data a ser estipulada	TERCEIRA ETAPA - Conferência de documentos de ingressantes no primeiro semestre de 2027

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/da candidato/a implica a aceitação das normas da Universidade e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp, as instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

9.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp não se responsabilizará por inscrições não realizadas ou por ausências nas etapas do processo em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição ou presença do/da candidato/a nos devidos prazos.

9.3 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp e na área restrita dos/das candidatos/as.

9.4 Em caso de situações emergenciais que demandem suspensão de atividades presenciais, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp adotará as medidas de segurança necessárias, o que pode implicar, inclusive, a conversão da etapa presencial para remota. Nesse caso, os/as candidatos/as serão notificados/as sobre as medidas e orientados/as sobre novos procedimentos com a antecedência possível e exclusivamente por e-mail.

9.5 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp estabelece que a única forma de acesso às informações relativas às inscrições ocorrerá por meio da área restrita ao/a candidato/a no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

9.5.1 Eventuais complementos de informação sobre o processo seletivo serão enviadas aos/às candidatos/as por meio de correio eletrônico.

9.6 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso à sua área restrita no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

9.7 A ausência do/a candidato/a, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará em sua desclassificação.

9.8 As comissões do processo de seleção reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no presente processo seletivo.

9.9 O recurso às decisões das Comissões do processo seletivo ao Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp deve ser interposto pelo/a interessado/a, utilizando o formulário disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>), obedecendo-se ao prazo discriminado em cada uma das etapas.

9.9.1. O recurso deve ser fundamentado com as razões que puderem justificar nova deliberação.

9.9.2 Não serão acolhidas solicitações de detalhamento de notas ou de revisão de decisão sem argumentação específica.

9.10 À Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp cabe resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.11 Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>.

## **APÊNDICE 1: CRITÉRIOS UTILIZADOS EM CADA UMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, SEGUNDO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

Etapa I. Análise de projeto de pesquisa e currículo

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2 deste edital.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

- Apresentação da estrutura básica solicitada para o projeto e sua articulação com pelo menos uma das linhas de pesquisa de orientador/a com vaga disponível na área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Capacidade de articulação entre os aportes teóricos e seu problema de pesquisa;
- Vínculos entre trajetória acadêmica e/ou pessoal com o projeto de pesquisa.

Etapa II. Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Domínio dos referenciais teóricos e temática do projeto;
- Articulação entre projeto de pesquisa e trajetória profissional e acadêmica;
- Aderência do projeto a pelo menos uma das linhas de pesquisa da Área de Concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));
- Viabilidade do projeto.

Etapa III. Conferência de documentação

Esta etapa é realizada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

Etapa I. Análise de projeto de pesquisa e currículo

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2 deste edital.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto de pesquisa

- Apresentação da estrutura básica solicitada para o projeto e sua articulação com a linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a pertencente à área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));
- Argumentação fundamentada teoricamente, organizada, clara e articulada;
- Aderência à área de concentração escolhida e à linha de pesquisa de orientador/a com vaga disponível.

Currículo

- Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, relacionada à área de Educação.
- Envolvimento com estudos sistemáticos, participações em eventos científicos com apresentação de trabalho na área de Educação, publicação de textos dessa área.

Etapa II. Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa;
  - Articulação entre projeto de pesquisa e trajetória profissional e acadêmica;
  - Aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a pertencente à área de concentração (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=11](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=11));
  - Viabilidade do projeto.
- Etapa III. Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: desigualdades e diferenças

Etapa I. Análise de projeto de pesquisa e currículo

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2 deste edital.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto de pesquisa

- Explicitação, a partir da trajetória do/a candidato/a, da aproximação com o tema de pesquisa no projeto e no currículo;
- Fundamentação teórica;
- Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- Delimitação do problema e objetivos do projeto;
- Coerência na argumentação;
- Adequação da linguagem (coesão textual, normas da língua e normas acadêmicas);
- Aderência do projeto à linha de pesquisa de orientador/a com vaga disponível na área de concentração.

Currículo

- Envolvimento com estudos sistemáticos;
- Aproximação do universo da pesquisa, com participações - seja por meio de assistência ou apresentação de trabalho - em eventos científicos afetos ao campo de estudos em que se sustenta o projeto.

Etapa II. Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Familiaridade com a temática proposta;
- Sistematização de experiências profissionais e escolares;
- Organização de argumentação em situação de interação síncrona;
- Coerência na exposição de ideias;
- Condição de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do projeto;

- Condição de realizar o curso presencialmente (moradia/estada em São Paulo durante a realização das disciplinas e pesquisa; condições de trabalho que permitam o desenvolvimento das atividades).

Etapa III. Conferência de documentação

Esta etapa é realizada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA

Etapa I. Análise de projeto de pesquisa e currículo

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2 deste edital.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Projeto de pesquisa

- Projeto de pesquisa, contendo resumo, introdução que apresenta o tema e o problema de pesquisa, justificativa (de acordo com a relevância acadêmica e social da pesquisa, opcionalmente articulando com a experiência profissional da/o candidata/o), objetivos (central e específicos), fundamentação teórico-metodológica, procedimentos metodológicos, plano de execução (com cronograma) e referências bibliográficas;
- Consistência do projeto com encadeamento entre as partes do texto e explicitação da pesquisa proposta, dentro de uma das linhas de pesquisa da área de orientador/a com vaga disponível (para conhecer as linhas de pesquisa, consultar: [http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao\\_programa/areas-de-concentracao?area=14](http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/organizacao_programa/areas-de-concentracao?area=14));
- Argumentação fundamentada teoricamente com precisão, organizada, clara e articulada;
- Plano de execução da pesquisa exequível dentro do prazo para o doutorado;
- Adequação da linguagem (normas da língua e normas acadêmicas).

Currículo

Serão observados, no Currículo Lattes, os seguintes itens:

- Formação acadêmica (graduação, especialização ou outras), relacionadas ao campo da educação ou a áreas correlatas;
- Experiências profissionais ou outras (estágio, voluntariado, etc) no campo da educação;
- Iniciativas e experiências com pesquisa, tais como assistência ou apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, envolvimento em grupo de estudo ou pesquisa, publicações, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, entre outros.

Etapa II. Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Articulação entre projeto de pesquisa e currículo;
- Explicitação da relação entre projeto e pesquisa em educação;
- Domínio e coerência das opções teórico-metodológicas do projeto;

- Condições de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do projeto;
- Declaração de disponibilidade e condição de realizar o curso presencialmente.

Etapa III. Conferência de documentação

Esta etapa é realizada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

Etapa I. Análise de projeto de pesquisa e currículo

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2 deste edital.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

Na avaliação do projeto de pesquisa e currículo, a banca examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

- Delimitação precisa do problema de pesquisa.
- Justificativa e relevância do problema em relação à Área de Concentração.
- Adequação metodológica da investigação.
- Redação: clareza, concisão e correção formal do texto.
- Capacidade de análise e argumentação: clareza e coerência na exposição e articulação das ideias; fundamentação dos argumentos.
- Conhecimento da temática: pertinência/adequação da dissertação ao tema; precisão e atualização no manejo de informações e conceitos.
- Potencial do/a candidato/a inferido a partir de seu currículo e trajetória;
- Aderência do projeto à linha de pesquisa de orientador/a com vaga disponível na área de concentração.

Etapa II. Arguição de projeto de pesquisa e currículo

- Projeto de pesquisa apresentado.
- Visão do/a candidato/a sobre relevância da problemática de pesquisa proposta e aderência de seu projeto à área.
- Eventual experiência do/a candidato/a com pesquisa científica.

Etapa III. Conferência de documentação

Esta etapa é realizada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Etapa I. Análise de projeto de pesquisa e currículo

**Atenção:** Para a formulação do projeto de pesquisa, é imprescindível observar o disposto no APÊNDICE 2.

Tal como referido no Edital, o currículo a ser anexado deve ser o currículo Lattes.

#### Projeto

- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Delineamento dos objetivos geral e específicos;
- Consistência da fundamentação teórico-metodológica;
- Coerência do cronograma de trabalho;
- Coerência das referências bibliográficas com os objetivos propostos;
- Aderência do projeto à linha de pesquisa de orientador com vaga disponível na área de concentração.

#### Currículo

- Trajetória de formação acadêmica;
- Implicação com o universo de pesquisa, com estudos e/ou campo de trabalho aproximados ao projeto apresentado.

#### Etapa II. Arguição de projeto de pesquisa e currículo

Espera-se que o/a candidato/a reafirme na arguição a sua aproximação ao campo de estudos em que se enquadra o seu projeto de pesquisa, demonstrando:

- Domínio dos saberes constitutivos do campo da educação e dos estudos da área eleita;
- Possibilidade de defesa dos propósitos e das opções teórico-metodológicas trazidas no projeto;
- Articulação entre o projeto proposto e os dados trazidos no currículo;
- Posicionamento pessoal e disposição ao diálogo na condição de arguição.

#### Etapa III. Conferência de documentação

Esta etapa é coordenada pela Secretaria de Pós-Graduação, sob coordenação da presidência da Comissão de Pós-Graduação.

## APÊNDICE 2: ITENS QUE DEVEM COMPOR O PROJETO DE PESQUISA, SEGUNDO CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

*Observação geral: Somente serão homologados projetos originalmente destinados a este Programa/Instituição e à finalidade de projetar pesquisa a ser realizada no âmbito do Curso de Doutorado ou de Doutorado em Educação.*

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

(Explicitar a aderência à Área de Concentração)

- Introdução (trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato relacionada ao tema e problema de pesquisa)
- Delimitação do objeto de estudo;

- Justificativa da escolha do tema;
  - Referencial teórico adotado;
  - Procedimentos metodológicos;
  - Cronograma;
  - Referências;
- Ao final do arquivo do projeto, após as referências bibliográficas, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.

***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA***

- Introdução: tema e problema de pesquisa. Opcionalmente, o/a candidato/a pode apresentar também item referente à sua trajetória acadêmica e/ou profissional relacionada ao tema de pesquisa;
  - Justificativa e relevância;
  - Objetivos de pesquisa;
  - Referencial teórico;
  - Procedimentos metodológicos;
  - Bibliografia;
- Ao final do arquivo do projeto, após a bibliografia, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.

***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: DESIGUALDADES E DIFERENÇAS***

Projeto de Pesquisa atualizado, redigido em língua portuguesa, sem identificação de autoria, com no máximo 20 páginas, baseado nos seguintes itens:

- Capa (título, área de concentração e linha de pesquisa);
- Trajetória/Apresentação da pessoa pesquisadora (máximo de 2 páginas);
- Introdução e justificativa [incluindo necessariamente: revisão da literatura fundamental, relevância para a área e originalidade];
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metodologia de pesquisa (natureza da pesquisa, procedimentos, instrumentos e técnicas de organização e análise de informações);
- Princípios éticos (encontram-se disponíveis no endereço: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>);
- Plano de trabalho e cronograma de execução, demonstrando a viabilidade do projeto;
- Referências bibliográficas;

- Ao final do arquivo do projeto, após as referências bibliográficas, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.

#### ***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA***

- Resumo (de 1.200 a 1.500 caracteres com espaço) e palavras-chave (três palavras-chave);
  - Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
  - Objetivos geral e específicos;
  - Fundamentação teórica
  - Procedimentos metodológicos
  - Plano de execução (com cronograma)
  - Referências bibliográficas;
- Ao final do arquivo do projeto, após as referências bibliográficas, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.

#### ***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO***

- Resumo de 1.200 a 1.500 caracteres com espaços e três palavras-chave;
  - Problema de pesquisa e justificativa;
  - Objetivos da pesquisa;
  - Esboço metodológico;
  - Referências;
- Ao final do arquivo do projeto, após as referências, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.

#### ***ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS***

- Breve memorial do/a candidato/a, expondo sua trajetória pessoal de formação e de profissão, bem como a articulação com o campo educacional e a proposta de pesquisa;
- Explicitação e justificativa do tema e problema de pesquisa;
- Delineamento dos objetivos geral e específicos;
- Fundamentação teórico-metodológica;
- Cronograma de trabalho;

● Referências bibliográficas;

- Ao final do arquivo do projeto, após as referências bibliográficas, em parágrafo separado, deve-se declarar se foi utilizado recurso de Inteligência Artificial e, em caso positivo, para que finalidade.